Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 39.619.030/0001-16)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em companhia fechada

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o investimento do Fundo é composto por participação societária no montante de R$ 346.374 mil, representando 99,99% do seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método do fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

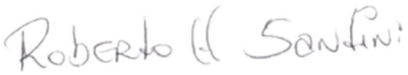

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 39.619.030/0001-16

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercício findo em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**346.419**	**100,00**	**352.221**	**100,00**
Disponibilidades	**-**	**-**	**5**	**-**
Conta corrente junto administradora (Nota 16)	-	-	5	-
Títulos e valores mobiliários	**346.405**	**100,00**	**352.216**	**100,00**
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4)	**31**	**0,01**	**6**	**-**
Fundos de investimento	31	0,01	6	-
Participações societárias (Nota 5)	**346.374**	**99,99**	**352.210**	**100,00**
Midas Agro S.A.	346.374	99,99	352.210	100,00
Outros valores a receber	**14**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	14	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**346.419**	**100,00**	**352.221**	**100,00**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**24**	**-**	**10**	**-**
Encargos a Pagar	**10**	**-**	**10**	**-**
Taxa de administração (Nota 16)	10	-	10	-
Provisão para pagamentos a efetuar	**14**	**-**	**-**	**-**
Auditoria	14	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**24**	**-**	**10**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**346.395**	**100,00**	**352.211**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**346.419**	**100,00**	**352.221**	**100,00**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 39.619.030/0001-16

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercício findo em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Participações societárias (Nota 5.a)	**(5.836)**	**19.207**
Ajuste ao valor justo	(5.836)	19.207
Renda fixa e outros valores mobiliários	**1**	**4**
Rendimentos com cotas de fundos de investimento	1	4
Despesas (Nota 18)	**(208)**	**(163)**
Despesas com taxa de administração (Nota 11)	(126)	(126)
Despesas com auditoria e custódia	(32)	(17)
Despesas de serviços técnicos	(10)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(36)	(20)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(6.043)**	**19.048**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 39.619.030/0001-16

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercício findo em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(6.043)**	**19.048**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(6.043)**	**19.048**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 39.619.030/0001-16

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**61.756**	**244.444**	**306.200**
Integralização de cotas no exercício (Nota 7)	26.963	-	26.963
Resultado líquido do exercício	-	19.048	19.048
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**88.719**	**263.492**	**352.211**
Integralização de cotas no exercício (Nota 7)	227	-	227
Resultado líquido do exercício	-	(6.043)	(6.043)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**88.946**	**257.449**	**346.395**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 39.619.030/0001-16

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercício findo em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(6.043)	19.048
Ajustes para conciliar o resultado com o fluxo de caixa		
Ajuste ao valor justo	5.836	(19.207)
Resultado ajustado	**(207)**	**(159)**
Variações em Ativos e Passivos	(25)	(4)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(25)	(4)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(14)	-
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	14	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(232)**	**(163)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Companhias para Investimento	-	(26.795)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**-**	**(26.795)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	227	26.963
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**227**	**26.963**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5)**	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**-**	**5**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Superian Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído em 21 de dezembro de 2020, iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio especial, com prazo de duração indeterminado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 30/21 e posteriores alterações.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) possui um cotista;
(ii) O cotista não possui influência e não participa da administração da entidade investida; e
(iii) O cotista não possuía investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Mudança de Classificação Contábil Entidade de Investimentos

Em 28/12/2023, houve uma reforma do regulamento do fundo, no qual foi realizada a exclusão do Comitê de Investimentos do Fundo, cujos membros eram indicados pelos cotistas para tomada de decisões de investimentos e desinvestimento.

Com a exclusão do Comitê de Investimentos e a manutenção das decisões de investimentos pelo gestor qualificado, sem a influência de órgão deliberativo dos Cotistas, a administração entende que o Fundo se enquadrou em todos os requisitos da Instrução Normativa CVM nº 579/2016, quais sejam, Gestão Discricionário, Avaliação de Valor Justo dos Investimentos, Ausência de Ingerência dos cotistas nas entidades investidas, estratégias e diretrizes claras de desinvestimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base para elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram aprovadas pela Administradora em 29 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Investimentos em Ações de companhias fechadas

Os investimentos em ações integrantes da carteira, são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo são refletidos no resultado do exercício.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2024			31/12/2023	
Títulos e Valores Mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor contábil**
Cotas de fundos de investimentos					
MAM Berlim FIRF	20	31	Sem vencimento	4	6
Total	**20**	**31**		**4**	**6**

5. Participações societárias

		31/12/2024		31/12/2023
	Quantidade	**Valor de Mercado**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Ações de companhias fechadas				
MIDAS A - Midas Agro S.A. (i)	150.000.000	346.374	Sem vencimento	352.210
EECO Saracura Empreendimentos (ii)	927.000	-		-
Total	**150.000.000**	**346.374**		**352.210**

(i) Midas Agro S.A – CNPJ nº 34.482.551/0001-50

A Empresa Midas Agro Investimentos S/A, com sede localizada em Cuiabá – MT, tem como objeto social as seguintes atividades:

I. Holdings de instituições não-financeiras;
II. Cultivo de arroz;
III. Cultivo de milho;
IV. Cultivo de trigo;
V. Cultivo de algodão herbáceo;
VI. Cultivo de soja;
VII. Criação de bovinos para corte;
VIII. Extração de madeira em florestas nativas;
IX. Outras sociedades de participação, exceto holdings;
X. Compra e venda de imóveis próprios; e
XI. Aluguel de imóveis próprios.

A Companhia não está obtendo receitas operacionais, devido ao fato de que nas aquisições de imóveis rurais, em seus acordos prevê que o antigo proprietário ainda fará jus a receita de arrendamento por mais três safras, permitindo que o mesmo honre com o contrato de arrendamento ainda vigente, dito isso, a Companhia começou a usufruir desta receita desde 2024.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 30 de abril de 2025, sem modificação.

Ajuste ao valor justo

A avaliação ao valor justo foi realizada pela CLA Brasil, a análise foi desenvolvida considerando a situação patrimonial da empresa.
O objetivo desta análise é determinar o valor justo da Midas (Midas Agro Industrial S.A.), considerando seu desempenho histórico. A avaliação segue metodologia amplamente reconhecida, a avaliação por ativos líquidos, fornecendo informações que possam apoiar investidores, gestores e stakeholders em suas decisões estratégicas.

Considerando que a companhia se encontra em fase pré-operacional e não gera receitas recorrentes ou resultados operacionais, a avaliação baseia-se na estrutura patrimonial, com destaque para a formação dos ativos e a capitalização societária.

Dessa forma, a avaliação por ativos líquidos evidencia uma estrutura patrimonial consistente, voltada majoritariamente à holding de ativos imobiliários, com potencial de valorização futura. Considerando as informações disponíveis e os ajustes realizados, o valor justo da empresa em 31 de dezembro de 2024, com base no critério de custos líquidos, é estimado em R$ 346.374 (Trezentos e quarenta e seis milhõe, trezentos e setenta e quatro mil).

O resultado da avaliação indica que a companhia possui capitalização adequada frente ao estágio atual de desenvolvimento, sendo que revisões futuras de valor dependerão diretamente da evolução da estratégia de valorização patrimonial e do eventual início de atividades operacionais que possam gerar fluxos de caixa.

(ii) EECO Saracura Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A. – CNPJ nº 09.389.089/0001-02

A Companhia foi constituída em 11 de fevereiro o de 2008 e atua sob a denominação social de “Eeco Saracura Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A”, tendo por objeto social a Geração de Energia Elétrica.

A Companhia que vinha exercendo seus negócios na, Av. Miguel Sutil Nº 8.695, Bairro Duque de Caxias, Andar 7º, CEP: 78043-305 no munícipio de Cuiabá – MT.

Atualmente a empresa encontra-se sem operações e vem buscando esforços para aquisições de novos projetos de geração de energia elétrica para o exercício de 2024 e poderá necessitar aportes financeiros por parte de seus acionistas para quitação de suas obrigações.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 15 de abril de 2025, sem modificação.

Ajuste ao valor justo

A avaliação ao valor justo foi realizada pela CLA Brasil, a análise foi desenvolvida considerando a situação patrimonial da empresa.
O objetivo desta análise é determinar o valor justo da Eeco (Eeco Saracura Empreendimentos Energéticos do Centro Oeste S.A.), considerando seu desempenho histórico. A avaliação segue metodologia amplamente reconhecida, a avaliação por ativos líquidos, fornecendo informações que possam apoiar investidores, gestores e stakeholders em suas decisões estratégicas.

Considerando que a companhia se encontra em fase de desinvestimento, a avaliação baseia-se na estrutura patrimonial, com destaque para formação dos ativos e capitalização societária.

Dessa forma, a avaliação por ativos líquidos evidencia uma estrutura patrimonial comprometida, com passivo a descoberto e foco atual na liquidação de ativos e ausência das atividades operacionais. A composição patrimonial da companhia reflete a descontinuidade das operações, com ativos vinculados a projetos e participações societárias, contrastando comum volume expressivo de provisões para contingências.

O resultado da avaliação indica que a companhia possui capitalização adequada frente ao estágio atual de desenvolvimento, sendo que revisões futuras de valor dependerão diretamente da evolução da estratégia de valorização patrimonial e do eventual início de atividades operacionais que possam gerar fluxos de caixa.

Considerando as informações disponíveis e a metodologia aplicada, o valor justo da empresa em 31 de dezembro de 2024, com base no critério de ativos líquidos a custos históricos, é estimado em R$ 314.740 negativos (Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais negativos).

O resultado da avaliação indica que a companhia não dispõe, no momento, de capital próprio suficiente para liquidar suas obrigações, sendo que eventuais revisões de valor dependerão diretamente do desfecho das contingências registradas e da realização dos ativos remanescentes.

a) Movimentação das participações societárias:

Empresa	Quantidade de ações	31.12.2023	Ajuste ao valor justo	31.12.2024
Midas Agro S.A.	150.000.000	352.210	(5.836)	346.374
Eeco Saracura	927.000	-	-	-
Total	**150.927.000**	**352.210**	**(5.836)**	**346.374**

Empresa	Quantidade de ações	31.12.2022	Integralização de capital	Ajuste ao valor justo	31.12.2023
Midas Agro S.A.	150.000.000	306.208	26.795	19.207	352.210
Eeco Saracura	927.000	-	-	-	-
Total	**150.927.000**	**306.208**	**26.795**	**19.207**	**352.210**

6. Instrumentos financeiros derivativos:

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía saldo de operações em aberto a títulos de instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissão, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1. Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o Administrador não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto neste Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente à Classe, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 41,011215 cotas (5.166,240201 em 2023) no montante de R$ 227 (R$ 26.963 em 2023).

8. Distribuição de Resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve distribuição de resultados bem como amortização de cotas.

9. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC), os títulos privados estão registrados, conforme o caso, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou livro de acionistas da companhia.

Os serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria são efetuados pela Trustee Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Serviços de Gestão do Fundo

O Fundo será gerido pela Mam Asset Managemente Gestora de Recursos Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, bairro Itaim Bibi no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF nº 21.180.163/0001-73, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 18.875, de 01 de julho de 2021, ou quem venha a substituí-la, a qual realizará a gestão da carteira da Classe na qualidade de Prestador de Serviço Essencial.

11. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 10 sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total somado já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo reconheceu a título de taxa de administração o montante de R$ 126 (R$ 126 em 2023).

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	5.530,140325	5.530,140325		
31/01/24	5.529,906158	5.529,906158	0,00%	0,00%
29/02/24	5.529,740804	5.529,740804	0,00%	(0,01%)
28/03/24	5.529,568868	5.529,568868	0,00%	(0,01%)
30/04/24	5.529,385990	5.529,385990	0,00%	(0,01%)
31/05/24	5.529,004034	5.529,004034	(0,01%)	(0,02%)
28/06/24	5.528,937650	5.528,937650	0,00%	(0,02%)
31/07/24	5.528,524466	5.528,524466	(0,01%)	(0,03%)
30/08/24	5.528,287918	5.528,287918	0,00%	(0,03%)
30/09/24	5.528,049773	5.528,049773	0,00%	(0,04%)
31/10/24	5.527,806946	5.527,806946	0,00%	(0,04%)
29/11/24	5.527,518512	5.527,518512	(0,01%)	(0,05%)
31/12/24	5.435,321179	5.435,321179	(1,67%)	(1,71%)

(*) Valor da cota desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía saldo em conta de depósito junto a administradora (R$ 5 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 11, o Fundo possuía saldo de taxa de administração a pagar no valor de R$ 10 (R$ 10 em 2023).

17. Fatores de Riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.
Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.
Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.
Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.
Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.
Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

18. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**352.216**		**325.198**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(208)**	**(0,06%)**	**(163)**	**(0,06%)**
Despesas com taxa de administração	(126)	(0,04%)	(126)	(0,04%)
Despesas com auditoria e custódia	(32)	(0,01%)	(17)	(0,01%)
Despesas de serviços técnicos	(10)	0,00%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(36)	(0,01%)	(20)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(208)**	**(0,06%)**	**(163)**	**(0,06%)**

19. Deliberações em Assembleia

Conforme assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 21 de fevereiro de 2024 foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) A emissão de nova oferta privada, no montante de até R$ 20.000 (vinte milhões de reais), nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160; e
(ii) Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 20 de junho de 2024 foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) "(a) deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023".

20. Outros assuntos

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Divulgação das informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede da Administradora e nas instituições que coloquem as Cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6